

Processo n.: @REC 18/00431535

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0121/2018, exarado no Processo n. @TCE-13/00435329

Interessada: GL Esportes Ltda.

Procurador: Lourival Salvato

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 358/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0121/2018, exarado no Processo n. @TCE-13/00435329, e, no mérito, negar-lhe provimento.

2. Dar ciência deste Acórdão à Recorrente, ao procurador constituído nos autos e à Secretaria de Estado da Fazenda.

Ata n.: 31/2021

Data da sessão n.: 25/08/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Conselheiro que alegou impedimento: José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC